UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Acompanhamento Discente

EDITAL Nº24/2010-PROGRAD-UFC
SELEÇÃO DE GRUPOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-UFC

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação da UFC, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos gerais:

1.1. Desenvolver e propor atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação da UFC.
1.3. Propiciar a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, acadêmica.
1.4. Propor novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior na UFC.
1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo docente candidato à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.
2.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:
2.2.1. Formação acadêmica abrangente.
2.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.
2.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma

integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente e dos programas de pós-graduação.

2.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam um relação sistemática com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

3. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os cursos de graduação da UFC. Mas não poderão participar os cursos que já possuam grupo PET financiado pelo MEC-SESu ou PET-UFC. Esta ressalva não se aplica para cursos de unidades acadêmicas distintas os quais, para efeito deste edital, serão tratados como cursos distintos.

3.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à PROGRAD. Esse procedimento deverá ser feito pela Coordenadoria de Programas Acadêmicos da Unidade.

3.3. Caberá CAD o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento a Comissão de Seleção.

3.3.1. Não serão recebidas propostas que não sejam encaminhadas pelo Coordenador de Programas Acadêmicos, após aprovação na coordenação do curso de graduação, nos termos estabelecidos neste Edital.

3.4. A Unidade Acadêmica deverá prover espaço físico que garanta o funcionamento mínimo das atividades do grupo, formalizado por documento assinado pelo(a) diretor da Unidade Acadêmica, Centro ou Faculdade, no qual sejam descritos os itens e espaço que a Unidade Acadêmica oferecerá ao grupo PET, o que deverá ser formalizado junto com a proposta.

3.5. A submissão de propostas deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

3.5.1. Envio de versão digital do projeto para o endereço eletrônico: cad@prograd.ufc.br.

3.5.2. Envio de três(3) vias impressas do projeto assinadas pelo diretor da unidade acadêmica, pelo Coordenador de Programas Acadêmicos da unidade e pelo Coordenador do curso de graduação ao qual o PET estará ligado e a versão digital em CD para a CAD/PROGRAD, Térreo da Biblioteca Central, S/N, Campus do Pici,

3.6. As propostas deverão ser encaminhadas até a data limite de **20/12/2010 às 18:00 horas**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.

4. REQUISITOS PARA A TUTORIA DE GRUPO PET-UFC

4.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFC o docente que:

4.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFC, sob contrato em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

4.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre.

4.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.2. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.

4.2.2. Declaração da UFC indicando o regime de trabalho do candidato.

4.2.3. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes, destacando o disposto no item 4.1.3.

4.3. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:

4.3.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

4.3.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

4.3.3. Atividades de Extensão: serão deferidas a partir da atuação do candidato a tutor e em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

4.4. O currículo Lattes do candidato a tutor deve estar atualizado para consulta on-line, não sendo necessário o envio de cópia impressa.

4.5. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.

4.6. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.

4.7. Colaborar com inserção da UFC no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.

4.8. Assegurar a participação do bolsista PET-UFC nos seminários formativos em Educação Tutorial, os quais serão promovidos e coordenados pela CAD/PROGRAD.

5. DAS VAGAS PARA NOVOS GRUPOS E DAS BOLSAS

5.1. Poderão ser classificados até 04 (quatro) novos grupos para início em 2011.

5.2. O número de bolsas para os grupos novos será de 08 (oito) bolsas para o ano de 2011 e mais 04 (quatro) em 2012, perfazendo um total de 12 (doze) bolsas por grupo.

5.3. O valor da bolsa, a partir de 2011, será de R$ 360,00

5.4. Bolsista voluntário serão admitidos por decisão do orientador não devendo ultrapassar 50% no número de bolsistas remunerados.

5.3. A bolsa terá vigência até a conclusão do curso, salvo melhor juízo.
5.4. A bolsa poderá ser cancelada:
5.4.1. a pedido do tutor
5.4.2. por desistência do aluno
5.4.3. por trancamento de matrícula
5.4.4. por sansão disciplinar
5.4.5. por desempenho insatisfatório
5.4.6. por não participar do seminário de formação tutorial
5.4.7. por não apresentar trabalho nos Encontros Universitários da UFC

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:
6.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.
6.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.
6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.
6.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos.
6.1.5. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.
6.1.6. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.
6.1.7. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.
6.1.8. Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFC.
6.1.9. Adequação do currículo do tutor à proposta.

7. JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção a qual será instituída pelo Pró-Reitor de Graduação exclusivamente para este fim.
7.2. A comissão de Seleção de Grupos PET reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelaram manifestamente, inexeqüíveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de grupos a serem criados.
7.3. Concluído o julgamento das propostas são atos exclusivo da Comissão de Seleção, elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Pró-Reitor de Graduação para divulgação apenas as propostas classificadas dentro do número de grupos a serem criados.
7.4. Em caso de desistência de um grupo selecionado após divulgação dos resultados, a CAD deverá enviar comunicado oficial ao Pró-Reitor de graduação que convocará o próximo grupo respeitando a ordem de classificação.

7.5. A seleção dos alunos que comporão os grupos deverá ser feita imediatamente após a publicação das propostas aprovadas neste Edital, sendo esta seleção de responsabilidade do Coordenados de Programas Acadêmicos, o qual formará uma seleção indicada pelo Colegiado do Curso de Graduação. A seleção dos quatro primeiros alunos que comporão os grupos, assim como a assinatura dos termos de compromisso pos alunos e tutores deverão ser realizadas após divulgação da seleção.

8. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROGRAD-UFC.

9. CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS E PRAZOS
Lançamento Edital	19/11/2010
Submissão das Propostas	20/12/2010
Divulgação dos Resultados	28/01/2011
Seleção dos oito(8) primeiros alunos do Grupo	01/02/2011 a 11/02/2011
Envio a CAD da documentação dos alunos selecionados	11/02/2011
Início das atividades	21/02/2011

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na CAD pelo telefone: (85) 33669519 ou 33669520 ou pelo endereço eletrônico: cad@prograd.ufc.br.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela comissão Avaliadora e pelo Pró-Reitor de Graduação.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Fortaleza, 19 de Novembro de 2010.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC